



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001/2016 – GP . São João do Arraial/PI, 04 de Janeiro de 2016

CONSTITUI COMISSÃO DO CONCURSO E SUAS ATRIBUIÇÕES PARA PROMOVER O ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO MUNICÍPIO DE São João do Arraial PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 112 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais e **CONSIDERANDO**,

- I - A necessidade de acompanhar a elaboração dos editais, realizados através das empresas responsáveis para o serviço de recrutamento e seleção através de concurso público;
- II - O acompanhamento na aplicação das provas estabelecidas para o concurso,
- III - A necessidade de apoio logístico e administrativo para a realização das inscrições e aplicações das provas.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Comissão Especial para promover o acompanhamento do concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de São João do Arraial PI, assim composta:

- I – JOÃO ALVES DA CRUZ – servidor público - CPF 128.015.421-72- PRESIDENTE
- II – MARIA DO SOCORRO FERREIRA BRITO – servidor pública – CPF 725.642.703-44 SECRETARIA
- III – JOSÉ DA COSTA SOARES – servidor público – CPF 753.659.524-72 – MEMBRO
- IV – LUIZ RODRIGUES LIMA JUNIOR - advogado - CPF 013.084.173-06 – MEMBRO

Art. 2º - **DESIGNAR** sobre as competências da comissão do Concurso Público, que serão, sem prejuízos das demais prevista no edital:

- I - fiscalizar a aplicação das provas e rubricar no verso dos gabaritos no final da realização das provas;
- II – fiscalizar a correção das provas;
- III – acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada;
- IV _ velar pela preservação do sigilo das provas;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO

V – analisar e referendar todos os editais do Concurso Público: principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na Classificação final do Concurso Público.

VI – O Presidente da Comissão do Concurso Público, será responsável em coordenar a comissão, o secretário será responsável pela lavratura das atas das reuniões da Comissão, e os membros em participar e fiscalizar o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público.

Art. 3º – DESIGNAR sobre o afastamento da comissão do Concurso Público:

I - Aplicam-se aos membros das comissões e os seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público,

Parágrafo único: Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

a) a existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do Concurso Público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida.

b) Não poderão participar do Concurso Público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

c) Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

d) Os membros da Comissão do Concurso Público, no seu afastamento, serão substituídos pelos suplentes, designados por resolução específica.

e) Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

IV– Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

V–Esta Portaria terá efeitos legais a partir desta data.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ em 04 de Janeiro de 2016.


ADRIANO CASTELO BRANCO RAMOS RODRIGUES

Prefeito Municipal


PREFEITO MUNICIPAL
CPF 812.720.083-20
São João do Arraial - PI